

**Procedimento Concursal Nacional de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Especial
Médica - Aviso n.º 1146-B/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 21, de
30/01/2015.**

Especialidade Médica – Medicina Física e de Reabilitação

Após realização da audiência prévia aos candidatos excluídos, nos termos do ponto 5.2 do aviso de abertura, do disposto no artigo 15º, da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013 de 10 de dezembro e do artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, elaborou-se a presente lista:

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS e EXCLUÍDOS

Candidatos admitidos

RICARDO JORGE MONTEIRO MARTINS HENRIQUES

SUSANA CATARINA INÊS ALMEIDA FARINHA

TIAGO CHAVES ESTEVES CARVALHO

Candidatos excluídos

ANA ISABEL SANTOS GONÇALVES AFONSO DIZ PAIS a)

ANA MARIA PISSARRA COELHO ROLO DUARTE a)

ANABELA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA MOUQUINHO b)

FERNANDA MARIA CALÇADA DIAS GABRIEL a)

JOANA PEREIRA DIAS FIGUEIRA HENRIQUES SEQUEIRA b) e c)

MARIA ANTONIA JÚLIA MARTIN MARTIN b)

MARIA GLÓRIA MARQUES BATISTA MORAIS CORREIA b)

PEDRO JORGE PEREIRA GRAÇA a)

SOFIA ALEXANDRA VARELA PROENÇA FERREIRA QUARESMA b)

Motivos de exclusão:

- a) Considera-se despcienda a sua inclusão na lista de candidatos admitidos em virtude de já ter obtido o grau no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso nº 9295-A/2012, (2ª série) publicado no *Diário da República*, nº 130, de 6 de julho e respetiva publicação da obtenção do mesmo que consoante o número dos Júri, consta dos seguintes avisos:
- 12019/2015, publicado em *DR*, n.º 205, Série II, de 20/10/2015;
 - 10675/2015, publicado em *DR*, n.º 184, Série II, de 21/09/2015.
- b) Não comprova o tempo de exercício efetivo de funções conforme estabelecido nos pontos 2.2 e 2.3, do aviso de abertura.
- c) Não apresentação de formulário conforme estabelecido nos pontos 3.2 e 3.5, do aviso de abertura.

Nos termos do ponto 6.3 do aviso de abertura do concurso, os candidatos excluídos, caso entendam, podem recorrer para o Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação efetuada nos termos do disposto no n.º 5.2. do aviso de abertura do concurso.